



PROJETO DE LEI Nº 14608/2025

(Leandro Jeronimo Basson)

Institui os Jogos Escolares Estudantis de Jundiaí e estabelece diretrizes para sua realização.

Art. 1º. Ficam instituídos os Jogos Escolares Estudantis de Jundiaí-JEJ, evento esportivo de caráter educacional, recreativo e competitivo, voltado para os alunos das redes públicas e privadas de ensino do município.

Art. 2º. Os Jogos Escolares têm por objetivos:

I – promover a prática esportiva como instrumento de educação, saúde e integração social entre os jovens de Jundiaí;

II – estimular o espírito de equipe, a disciplina, a convivência harmoniosa e o respeito às diferenças;

III – descobrir e fomentar talentos esportivos na cidade;

IV – contribuir para o desenvolvimento físico, social e emocional dos estudantes;

V – promover a inclusão social, assegurando a participação de alunos com deficiência (paradesporto);

VI – estreitar os laços entre a comunidade escolar, as famílias e a sociedade jundiaíense.

Art. 3º. Os Jogos Escolares contemplarão modalidades esportivas individuais e coletivas, sendo elas:

I – modalidades tradicionais: atletismo, futebol, futsal, basquete, vôlei, handebol, natação, judô, e ginástica;

II – modalidades alternativas: skate, dança, e-sports (esportes eletrônicos), xadrez e tênis de mesa;

III – modalidades inclusivas: provas adaptadas para estudantes com deficiência, promovendo igualdade de oportunidades.

Art. 4º. A competição será organizada em categorias por faixa etária, conforme segue:

I – de 6 a 10 anos;





II – de 11 a 14 anos;

III – de 15 a 18 anos.

Art. 5º. A organização e realização dos Jogos Escolares ficarão sob responsabilidade conjunta da Secretaria Municipal de Educação e da Unidade de Gestão de Esporte e Lazer de Jundiaí (UGEL), podendo contar com o apoio de:

I – federações esportivas e associações locais;

II – conselhos escolares e associações de pais e mestres;

III – empresas e organizações que desejarem apoiar o evento mediante patrocínio;

IV – instituições de ensino superior e voluntários da comunidade.

Art. 6º. Aos participantes dos Jogos Escolares serão concedidos os seguintes incentivos:

I – certificados de participação para todos os estudantes e escolas envolvidas;

II – medalhas e troféus para os vencedores de cada modalidade e categoria;

III – destaque especial e bolsas de incentivo para atletas revelação;

IV – divulgações de atletas de destaque em eventos e meios esportivos de Jundiaí.

Art. 7º. Os Jogos Escolares deverão adotar práticas de inclusão e sustentabilidade, tais como:

I – implementação de infraestrutura acessível a todos os participantes;

II – uso de materiais recicláveis e redução de plástico descartável nos eventos;

III – realização de campanhas de conscientização ambiental e incentivo à preservação dos espaços esportivos da cidade.

Art. 8º. Os Jogos Escolares serão realizados anualmente, em instalações esportivas municipais e espaços disponíveis na cidade de Jundiaí, incluindo:

I – complexos esportivos municipais, como o Bolão, CECEs e quadras escolares;





II – espaços cedidos por entidades esportivas privadas mediante convênios ou parcerias.

Art. 9º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias a partir de sua publicação, detalhando:

I – o regulamento das competições e as regras específicas de cada modalidade;

II – o processo de inscrição e seleção das escolas e estudantes participantes;

III – o cronograma oficial das etapas dos Jogos Escolares de Jundiaí.

Art. 10. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, podendo contar com recursos oriundos de:

I – convênios firmados com o Governo Estadual e Federal;

II – parcerias e patrocínios de empresas privadas locais;

III – doações e apoios vinculados a programas de incentivo ao esporte.

Art. 11. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O presente projeto de lei visa instituir os Jogos Escolares Estudantis de Jundiaí como uma importante ferramenta de educação e inclusão, estimulando a prática esportiva entre crianças e jovens da cidade. Além de integrar a comunidade escolar, o evento permitirá a descoberta de novos talentos esportivos e promoverá valores essenciais como respeito, trabalho em equipe e sustentabilidade. O fortalecimento do esporte em Jundiaí contribuirá para o desenvolvimento integral dos jovens e consolidará a cidade como referência em educação e esporte.

LEANDRO BASSON

